

VEJA AS PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NO PLC 26/2021

(CONFORME ADITAMENTO ENCAMINHADO À ALESP PELO GOVERNADOR)

- ▶ **Suprime a limitação de 90% para os salários de professores contratados por tempo determinado (categoria O) para que não seja infringido o piso salarial profissional nacional (o aditamento suprime, no artigo 24, inciso VII, a alínea e).**
- ▶ **Em relação aos Agentes de Organização Escolar, há ampliação nas formas e critérios para progressão de carreira - o aditamento insere no artigo 24 o inciso IX com essas alterações -, além das tabelas de remuneração.**
- ▶ **Trata-se de um recuo importante em ponto que a APEOESP denunciou e criticou duramente quando o PLC 26 foi apresentado.**
- ▶ **Para os Agentes de Serviços Escolares, amplia para um mínimo de 5 anos no efetivo exercício da função o tempo para que possa se candidatar à promoção.**
- ▶ **Retira a proibição, no prazo de cinco anos, de retorno ao Programa de Ensino Integral (PEI) dos professores que tenham solicitado deixar o programa. Entretanto, mantém esta proibição para os que tenham sofrido penalidades por qualquer tipo de ilícito nos últimos cinco anos (o aditamento insere no artigo 24 o inciso X com esse teor).**
- ▶ **Para os Secretários de Escola, amplia para um mínimo de 5 anos no efetivo exercício da função o tempo para que possa se candidatar à promoção, além de indicar que o candidato precisa ter diploma de graduação.**
- ▶ **Prorroga até dezembro de 2022 os contratos dos professores da categoria O cujos contratos vençam em dezembro de 2021.**
- ▶ **Para os Agentes de Organização Escolar, estipula um mínimo de 3 anos de exercício na função (caso esteja na faixa 1) e um mínimo de 2 anos para as demais faixas, além de requerer, para que se candidatem à promoção: certificado de conclusão de curso técnico em área pedagógica ou afim para cargos da faixa 3; certificado de conclusão de especialização técnica em área pedagógica ou certificado de conclusão de curso técnico complementar em área pedagógica ou afim (nos dois casos, com carga horária mínima de 200 horas) para cargos da faixa 4; graduação completa em pedagogia para cargos da faixa 5; pós-graduação completa em pedagogia para cargos da faixa 6.**
- ▶ **A APEOESP vem lutando por essa prorrogação, em caráter emergencial, e também por soluções estruturais definitivas para a contratação por tempo determinado, de acordo com a estratégia 18.20 do Plano Estadual de Educação, com a equiparação dos direitos desses profissionais aos efetivos, como pela realização de concursos públicos.**
- ▶ **O aditamento estabelece que, um ano após a entrada em vigor do PLC 26, caso aprovado, os Agentes de Organização Escolar serão reenquadrados em suas faixas e cargos mediante simples requerimento, desde que tenham os requisitos de curso técnico em pedagogia, ou de especialização em pedagogia (200 horas de carga horária), ou graduação/pós-graduação em pedagogia.**
- ▶ **Prorroga até 31 de dezembro de 2022 os contratos por tempo determinado dos Agentes de Organização Escolar, sob alegação de manter os protocolos de higiene decorrentes da pandemia de Covid-19. O aditamento indica, entretanto, que somente serão prorrogados os contratos temporários dos Agentes que a Secretaria de Educação julgar necessários para manter os protocolos de higiene. (Para tanto, acrescenta novo artigo às Disposições Transitórias).**

**RECUOS E ALTERAÇÕES NÃO BASTAM.
QUEREMOS A RETIRADA DO PLC
26 E UMA MESA PERMANENTE DE
NEGOCIAÇÃO PARA A VALORIZAÇÃO
DOS SERVIDORES PÚBLICOS!**

**PARTICIPEM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE TODAS AS ENTIDADES DOS
SERVIDORES NO DIA 13/9
SEGUNDA-FEIRA – 18 HORAS – O LINK
SERÁ BREVEMENTE DIVULGADO.**